



Voto de Congratulação n° ___/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido Patriota, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem manifestar **Votos de Congratulação** aos senhores,

- > **MARCELO DE MELLO OLIVEIRA**
- > **ROSINALDO DOS SANTOS CORREA**
- > **EMERSOM DA SILVA GLORIA**
- > **MIRIAN DE ARAUJO N. DE MELO**
- > **ESIO LUCIO GOMES DE SOUZA**
- > **RODRIGO FARIA DA SILVA**

Guardas civil municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CCM), pelo excelente trabalho de perseguição e recuperação dos bens roubados de uma loja na madrugada do dia 07/04/2022 em Cachoeiro de Itapemirim.

A Guarda Civil Municipal, tem prestado um belo trabalho na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, como o da madrugada do dia 07/04/2022, fizeram uma perseguição espetacular, digna de aplausos e reconhecimento, temos a esperança de que todo o efetivo breve estará armado, e novos GCM serão contratados aumentando o efetivo, novos veículos para continuar fazendo este trabalho; dito isto, toda a guarda merece nosso respeito, admiração,
“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

SEBASTIÃO ARY CORREA

Vereador – Partido PATRIOTA

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 11

Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3526-5651/5671

vereadorarycorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

reconhecimento e consideração, conte sempre com este vereador.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 07 de abril de 2022.

Ary Corrêa

Vereador – Patriota

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340038003700380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

